

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Conheça as Ações e Programas
do MDS voltados ao Direito
Humano à Alimentação
Adequada e Saudável



PROGRAMA DE AQUISIÇÃO
DE ALIMENTOS (PAA)

PROGRAMA CISTERNAS

FOMENTO RURAL

COZINHA SOLIDÁRIA

PROGRAMA NACIONAL DE
AGRICULTURA URBANA
E PERIURBANA

AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
DE ALIMENTOS

ESTRATÉGIA
ALIMENTA CIDADES

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO
ADEQUADA E SAUDÁVEL

ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAN
PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

*Toda pessoa tem direito
de se alimentar bem*

INTRODUÇÃO

Garantir o direito à informação de qualidade é o primeiro passo para a conquista de direitos fundamentais.

Entre eles, o direito humano à alimentação adequada e saudável, que deve ser assegurado pelo Estado, a todas as pessoas, segundo o que está previsto na Constituição Federal, em seu Artigo 6º.

Inspirada nesses dois preceitos, a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional apresenta esta cartilha, com informações sobre o conjunto de políticas públicas, programas, ações e iniciativas voltadas à promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável entre a população brasileira.

O conteúdo está organizado em dois grandes tópicos:

- apresentação do trabalho da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan/MDS); e
- giro pelo conjunto de políticas públicas, programas, ações e iniciativas que estão sob gestão e execução da Sesan/MDS.

Prepare-se para conhecer e se apropriar de muita informação importante.

Boa Leitura!







O que significa **SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL?**

A Constituição Federal diz que toda pessoa tem direito a se alimentar bem. Isso está escrito no Artigo 6º da nossa Carta Magna. Também conhecida pela sigla "SAN", Segurança Alimentar e Nutricional é o termo referente à **realização do direito de todas as pessoas ao acesso regular, permanente e irrestrito a alimentos de qualidade, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garantam uma vida livre do medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva.**

Quando esse direito não é alcançado integralmente pelo indivíduo, considera-se que ele está em situação de insegurança alimentar e nutricional – podendo ser em diferentes níveis, do mais moderado ao mais grave, que é a situação de fome.

Pesquisas comprovam que, à medida que as políticas públicas de promoção da segurança alimentar e nutricional chegam de forma mais efetiva até as pessoas, o número de pessoas nessa condição de insegurança alimentar e nutricional tende a diminuir.

O que faz a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional | Sesan/MDS

Para garantir o pleno acesso à alimentação adequada e saudável a todas as pessoas, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) trabalha a partir de um conjunto de ações, programas e políticas públicas executadas pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sesan/MDS.

Cabe à Sesan cuidar dos programas, projetos e ações de promoção da segurança alimentar e nutricional, e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de um jeito que esteja tudo de acordo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

E não é só isso! A Sesan ainda deve atuar de forma a colaborar para que o alimento saudável e adequado chegue até as pessoas; para que o acesso à alimentação adequada e saudável seja uma realidade no Brasil; para que a diversidade de culturas alimentares seja valorizada; para que o acesso à água, à inclusão social e econômica das famílias e a valorização dos modos de vida, trabalho e de alimentação dos povos originários e de povos e comunidades tradicionais estejam garantidos.

Todas as atribuições da Sesan estão detalhadas no [DECRETO 11.392/2023](#) (Art. 30 a 33).

Acesse e saiba mais:



Veja como está organizado o trabalho feito pelas Sesan em seus Departamentos:







UM GIRO PELOS
**PRINCIPAIS
PROGRAMAS
E AÇÕES DA
SESAN/MDS**





PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi criado em 2003, com duas finalidades: **promover o acesso das pessoas à alimentação, sobretudo as mais vulneráveis, e incentivar a produção da Agricultura Familiar.**

Para isso, por meio do PAA o Governo federal compra alimentos produzidos pela Agricultura Familiar e doa esses alimentos para organizações das redes socioassistencial, públicas e filantrópicas de ensino e saúde e justiça e para equipamentos de segurança alimentar e nutricional, que é como são chamados os Restaurantes Populares, as Cozinhas Comunitárias, os Bancos de Alimentos, Cozinhas Solidárias, entre outros que atendem pessoas vulnerabilizadas, que não têm acesso à comida de forma regular e adequada, ou seja, estão em situação de insegurança alimentar.



O PAA é assim:

com o mesmo dinheiro aplicado, o governo federal compra alimentos da Agricultura Familiar, gerando renda e melhorando a vida das famílias agricultoras e doa para pessoas que ainda se encontram em vulnerabilidade social e nutricional.

QUEM EXECUTA O PAA

O PAA pode ser executado por estados, Distrito Federal e municípios, com recursos do MDS ou pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), com recursos descentralizados pelo MDS e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Os produtos são adquiridos de agricultores e agricultoras familiares, a preços compatíveis com os praticados nos mercados regionais.

Para o município executar essa política é necessário que ele possua adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Somente depois dessas adesões que o MDS poderá pactuar recursos com os municípios.

Com mais de 20 anos de existência, o PAA permanece um programa inovador, porque promove a inclusão produtiva, ciclos curtos dos alimentos, a segurança alimentar e os hábitos alimentares saudáveis entre a população.

Orientações sobre as adesões, acesse informações contidas na página do PAA no site do MDS:
<https://paa.mds.gov.br/page/>





DE QUEM O PAA ADQUIRE O ALIMENTO?

De agricultores e agricultoras familiares detentores e detentoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

A responsabilidade de selecionar os agricultores é de quem executa o PAA na ponta, ou seja: governos estaduais, distrital, municipais e Conab, a depender para qual desses atores os recursos foram destinados.

PARA QUEM OS ALIMENTOS SÃO DESTINADOS?

Para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas por entidades da rede socioassistencial; equipamentos de alimentação e nutrição (restaurantes populares, cozinhas solidárias e comunitárias, bancos de alimentos); rede pública e filantrópica de saúde, educação e justiça.

A seleção das instituições que serão beneficiadas pelo PAA é da mesma forma que a seleção dos agricultores familiares.

DE QUE FORMA É FEITA ESSA AQUISIÇÃO?

Por meio de chamada pública, a preços compatíveis com os praticados nos mercados regionais.



Fique atento às chamadas públicas para compra de alimentos da agricultura familiar pelo PAA que são divulgadas pelos canais de Comunicação do MDS.

CONTROLE SOCIAL

Por seu grande alcance, o PAA é um programa que conta com ampla participação da sociedade civil. Isso é feito por meio dos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional nas esferas nacional (Consea Nacional), estadual e municipal.

Na impossibilidade de acompanhamento pelos conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional, é possível instituir um comitê local do PAA, nos moldes do regulamento do Grupo Gestor do PAA (GGPAA).

O PAA conta também com a participação social em seu Comitê Consultivo, que é composto por representantes governamentais e da sociedade civil, que assessorá o Grupo Gestor e acompanha a implementação do PAA. O Grupo Gestor do PAA é nacional e o Comitê Consultivo está ligado a ele, portanto, o Comitê Consultivo também é nacional.

MODALIDADES DO PAA

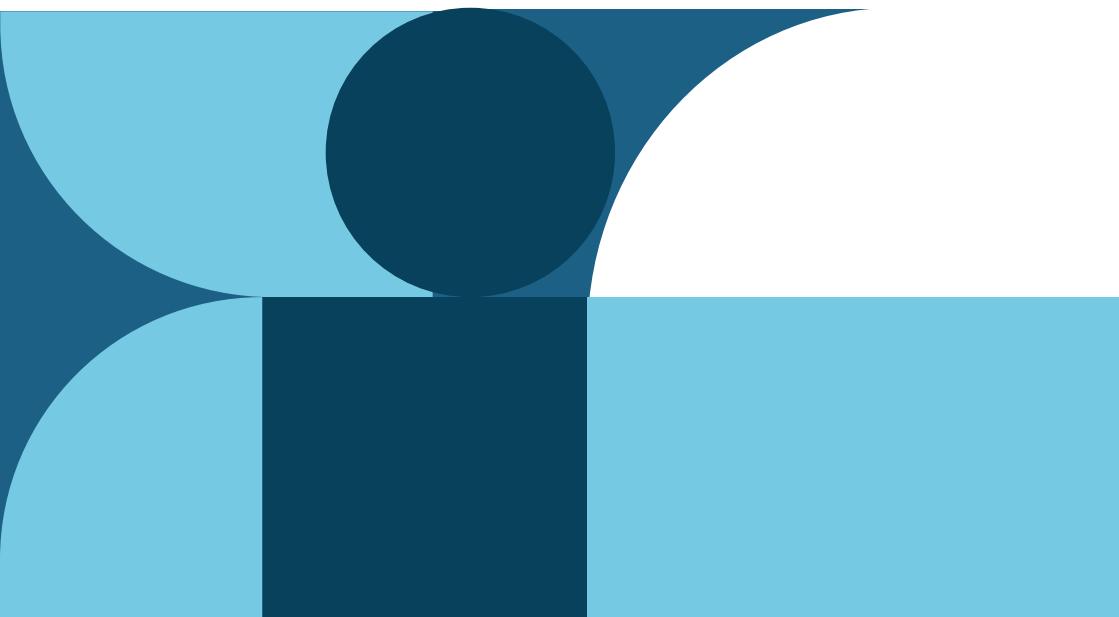
- **Compra com Doação Simultânea** – compra de gêneros alimentícios ou materiais propagativos diversos e doação simultânea às unidades recebedoras ou diretamente aos beneficiários consumidores;
- **PAA-Leite** – compra de leite que, após ser beneficiado, será doado às unidades recebedoras ou diretamente aos beneficiários consumidores;
- **Compra direta** – compra de gêneros alimentícios com o objetivo de sustentar preços, formar estoques reguladores ou estratégicos, permitir intervenção em situações de emergência ou estado de calamidade pública ou atender demandas específicas de segurança alimentar e nutricional;
- **Apoio à formação de estoques** – apoio financeiro destinado à constituição de estoques de alimentos por organizações fornecedoras, para posterior comercialização e devolução de recursos ao Poder Público ou pagamento, por meio da entrega de produtos, para desenvolvimento de ações de segurança alimentar e nutricional; e
- **Compra Institucional** – compra de produtos da agricultura familiar para o atendimento de demandas de gêneros alimentícios ou de materiais propagativos, por parte de órgão comprador e para doação aos beneficiários consumidores atendidos pelo órgão ou pela entidade compradora, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 14.628, de 2023.





The logo for the Programa CISTERNAS features a stylized graphic of three interconnected circles in dark blue and light blue, resembling water droplets or a gear, positioned to the left of the text.

PROGRAMA
CISTERNAS



PROGRAMA CISTERNAS

Desde 2003, o governo federal executa o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água, que tem como objetivo principal promover o acesso à água entre famílias rurais de baixa renda, seja água para beber, seja água para as famílias produzirem alimentos.

O “Programa Cisternas”, como é conhecido, apoia a implantação de tecnologias sociais simples e de baixo custo, adaptadas a diferentes regiões do país e públicos específicos.

Essa importante política pública é regulamentada pela Lei nº 12.873/2013, pelo Decreto nº 9.606/2018 e por um conjunto de outras normas complementares.

O QUE É UMA TECNOLOGIA SOCIAL?

O conceito de tecnologia social é central na metodologia de implementação do Programa Cisternas. Você sabe o que ele significa? Ele se refere ao envolvimento prático, direta ou indiretamente, das comunidades e dos beneficiários nas diferentes etapas de implementação do programa Cisternas.



PÚBLICO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA CISTERNAS

Famílias rurais de baixa renda e equipamentos públicos rurais atingidos pela seca ou falta regular de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais, e domicílios com mulheres, crianças e adolescentes e pessoas com deficiência.

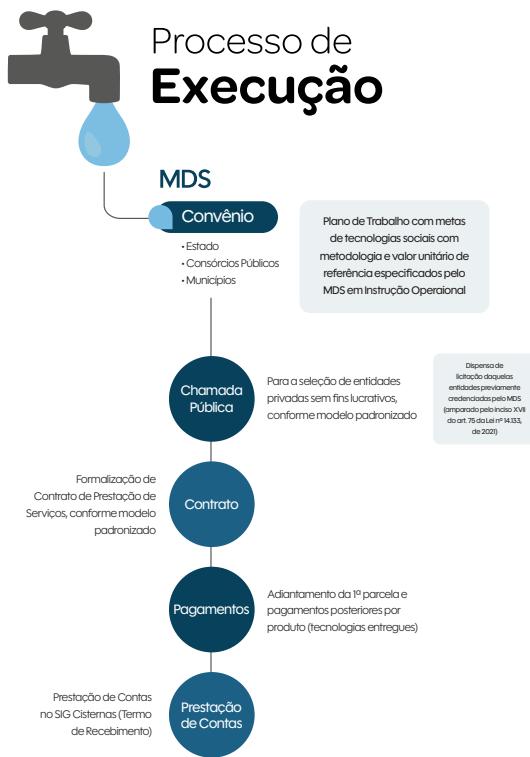
FORMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA CISTERNAS

Para executar o Programa Cisternas, o MDS firma parcerias com os Estados e o Distrito Federal, com Municípios, com Consórcios Públicos de Municípios constituídos como associação pública e com entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive aquelas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Públíco (OSCIP) – conforme o que diz o Artigo 12 da Lei nº 12.873/2013.

OS INSTRUMENTOS PARA O MDS FIRMAR ESSAS PARCERIAS SÃO:

- Convênios: para entes de diferentes esferas da Administração Pública

- Termo de Execução Descentralizada: órgãos da mesma esfera de governo
- Termo de Colaboração: com organizações da sociedade civil



BENEFÍCIOS QUE CHEGAM COM A CISTERNA

As cisternas mudam a vida das pessoas para melhor, pois garantem acesso à água, esse bem que é tão vital para nós, mas que, infelizmente, sobretudo na região do Semiárido, muita gente tem dificuldade de ter em casa. A seca é uma realidade por lá. Por isso

é tão importante para a população ações como o Programa Cisternas, que apoia a implantação de tecnologias sociais de **adaptação e convivência a condições climáticas extremas**.

Estudos demonstram que essas tecnologias sociais produzem impacto em toda trajetória da vida de um indivíduo, afetando diretamente aspectos sociais, econômicos e políticos nessa trajetória. Entre eles, a saúde das crianças (Britto et al, 2021; Luna et al, 2011), o bem estar das mulheres, que perdem menos tempo buscando água, com mais tempo para educação e atividades produtivas (Gomes e Heller, 2016; Nogueira, 2017), escolas com melhor infraestrutura básica a partir da chegada das Cisternas Escolares, promovendo ambiente saudável e de maior bem-estar (Sobral et al, 2019), redução da vulnerabilidade econômica e melhora da democracia (Bobonis et al, 2022; Nogueira, 2017), maior adaptação e resiliência a eventos climáticos extremos (Andrade, 2015; Angelotti et al, 2011), entre outros.

Tecnologias sociais de acesso à água apoiadas pelo Programa Cisternas

- **Cisternas de placas** com capacidade de 16 mil litros são reservatórios que armazenam água de chuva para utilização





nos meses de período mais crítico de estiagem na região do semiárido e têm capacidade para atender as necessidades de consumo humano de uma família, para beber, cozinhar e para escovar os dentes. Se bem utilizada, a quantidade de água armazenada serve às necessidades básicas de uma família de até 5 pessoas, durante 8 meses.

- **Tecnologias sociais de captação e armazenagem de água para produção**, que têm o objetivo de viabilizar a produção de alimentos e a dessementação animal, em geral, são cisternas que também se utilizam de placas, com capacidade de 52 mil litros (como os modelos calçadão e de enxurradas), além de outros modelos, como barragens subterrâneas e barreiros trincheira.
- **Cisternas Escolares**, voltadas para o atendimento de escolas públicas e tem o mesmo modelo da cisterna de água para consumo, porém com capacidade aumentada para 52 mil litros.

• **Sistema Pluvial Multiuso**, que é uma tecnologia adaptada para realidade e para as populações localizadas na região Amazônica. Pode ser do tipo comunitário ou individual/autônomo. Essas tecnologias incluem, além de estrutura de captação e armazenamento de água, instalação sanitária com banheiro e fossa séptica.



PARA SABER MAIS





PROGRAMA
**FOMENTO
RURAL**

PROGRAMA FOMENTO RURAL

O Programa Fomento Rural é uma ferramenta de inclusão de famílias rurais de baixa renda, que combina duas ações:

- o acompanhamento social e produtivo para as famílias que querem desenvolver projetos de geração de renda nas suas pequenas propriedades
- a transferência de recursos financeiros não-reembolsáveis, diretamente para essas famílias (atualmente no valor de R\$ 4,6 mil), para ajudar a impulsionar os seus projetos.

Ao combinar o apoio técnico com o financeiro, o governo federal espera que as famílias atendidas consigam melhorar suas condições, aumentando a sua capacidade produtiva e, com isso, produzindo mais alimentos e de forma mais diversificada, além de dar uma força na renda. Ou seja, melhorando a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a superação da situação de pobreza das famílias atendidas.

QUEM PODE RECEBER O AUXÍLIO DO PROGRAMA FOMENTO RURAL?

O Programa é destinado a famílias inscritas no Cadastro Único, que vivam no meio rural e que tenham renda mensal de



até R\$ 218,00 por pessoa da família, que é o limite que define condição de pobreza rural. Não há impedimento para uma família que recebe Bolsa Família receber também o Fomento Rural, e ela não perde o benefício se for excluída ou suspensa do PBF.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA FOMENTO RURAL?

Primeiro as famílias são identificadas e mobilizadas por agentes das equipes técnicas de instituições parceiras. As famílias selecionadas passam a receber visitas domiciliares periódicas. Nelas, os técnicos ou as técnicas que prestam o Serviço de Acompanhamento Familiar para Inclusão Socioprodutiva ou a Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) acompanham o desenvolvimento do projeto produtivo construído em conjunto com a família. Esse acompanhamento pode durar até dois anos, a contar da data de liberação da primeira parcela do benefício financeiro.

Cada família recebe um auxílio financeiro inicial. O benefício no valor de R\$ 4,6 mil é repassado em duas parcelas, sendo a primeira de R\$ 2,6 mil logo no começo do acompanhamento e a segunda, de R\$ 2,0 mil, depois de pelo menos três meses de execução do projeto.

O pagamento do benefício do Programa Fomento Rural é feito pela Caixa Econômica Federal. A família recebe o dinheiro com o mesmo cartão ou conta do Programa Bolsa Família. Caso a família não tenha este cartão, o recurso pode ser pago pelo Cartão Cidadão ou por meio de saque direto na agência bancária da CAIXA.



COMO FUNCIONA O PROJETO PRODUTIVO? QUE TIPO DE PROJETO PODE SER APOIADO?

O Programa Fomento Rural pode apoiar uma grande diversidade de projetos produtivos:

- Agrícolas (ex.: criação de pequenos animais, cultivo de hortas) ou não agrícolas (ex.: artesanato, salão de beleza, produção de polpas);
- Projetos produtivos realizados por uma família ou por um coletivo de famílias; e
- Simples, quando se trata de somente uma atividade produtiva (por exemplo: criação de galinhas) ou
- Combinados, quando envolvem mais de uma atividade (por exemplo: horta e panificação).

COMO É FEITO O ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA FOMENTO RURAL?

- Serviço de Acompanhamento Familiar para Inclusão Social e Produtiva (SAFISP), que pode ser prestado por entidades

executoras do Programa Cisternas, articulando o Fomento Rural ao acesso a tecnologias de captação da água da chuva, que você já ficou conhecendo no tópico anterior desse material. Esse serviço também pode ser executado via parceria com estados, municípios e consórcios públicos, serviços sociais autônomos (sistema "S"), universidades federais e institutos federais de educação, ciência e tecnologia.

➤ Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em ação conjunta com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER) e as instituições executoras de ATER nos estados.



Por ser uma iniciativa do governo federal que envolve várias áreas, a gestão do Programa Fomento Rural é feita por um Comitê Gestor, formado por representantes dos seguintes órgãos: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que também coordena o Comitê Gestor; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA); e Ministério da Fazenda (MF).



LEGISLAÇÃO QUE REGE

O programa foi criado pela Lei 12.512/2011 e regulamentado pelo Decreto 9.221/2017 e suas alterações. Além disso, o Programa é re-

gulamentado por um conjunto de outras normas, que podem ser acessadas na página do Programa, no site do MDS.



OMB
prato é o



PROGRAMA

cozinha solidária

O Governo Federal
abraça esta iniciativa



PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA

As cozinhas solidárias, de maneira geral, são uma tecnologia social, que tem como propósito combater à fome entre a população mais vulnerabilizada no nosso país. Aliás, por ser uma tecnologia social, significa que são resultado de ações organizadas por iniciativa da sociedade civil, nesse caso, destinada a produzir e ofertar refeições gratuitas para grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar, incluindo as populações de rua. As cozinhas solidárias operam de forma voluntária e são resultado de uma união de esforços da comunidade, por isso, funcionam graças a doações de instituições parceiras ou de pessoas simpáticas à iniciativa.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA?

A partir de 2023, as cozinhas solidárias ganharam um reforço para lá de especial. Executado pela Sesan/MDS, o Programa Cozinha Solidária foi instituído pelo governo federal para ofertar, de modo complementar, apoio para as cozinhas solidárias habilitadas a desenvolverem atividades de produção e oferta de refeições. É por isso que a gente diz: "o governo federal abraça esta iniciativa!"



COMO FUNCIONA ESSE APOIO?

Cada unidade de cozinha solidária possui gestão própria, desenvolvendo outras atividades de interesse coletivo, como oficinas de formação, ações de educação alimentar e nutricional e tantas outras. Normalmente esses espaços estão situados em pontos estratégicos para a oferta de alimentação, o que chamamos de “territórios vulnerabilizados”, porque concentram grande números de pessoas que estão em insegurança alimentar e nutricional.

O QUE SÃO ENTIDADES GESTORAS DO PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA?

São entidades privadas, sem fins lucrativos, credenciadas junto ao MDS para executar o Programa Cozinha Solidária de forma direta, mediante a produção e a oferta de refeições em equipamento próprio, ou indireta, mediante o apoio a outras cozinhas solidárias com os recursos financeiros repassados.

PARA DAR ESSE APOIO COMPLEMENTAR, O PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA ESTÁ ESTRUTURADO EM TRÊS MODALIDADES:

- 1.** apoio à produção e à oferta de refeições por meio das Entidades Gestoras, de acordo com o edital de seleção;
- 2.** apoio ao fornecimento de alimentos in natura e minimamente processados por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Importante que os gestores ou gestoras municipais conheçam essa modalidade do Programa e incluam no levantamento das demandas do PAA, em nível municipal, o atendimento às Cozinhas Solidárias existentes no município e que estejam cadastradas no Programa;
- 3.** apoio à formação de colaboradores e à implementação de projetos que abordem processos formativos.



PARA SABER MAIS







Programa Nacional de

agricultura URBANA





PARA SABER MAIS

PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

O Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, instituído pelo Decreto nº 11.700, de 12 de setembro de 2023, define a agricultura urbana e periurbana como o conjunto de atividades agrícolas e pequenas criações de animais realizadas em áreas urbanas ou regiões periurbanas. Abrange desde a produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, além do cultivo de plantas medicinais, aromáticas e ornamentais, a produção de fitoterápicos e de insumos, tanto para o autoconsumo quanto para a comercialização.

O Programa também inclui em suas diretrizes os processos de gestão de resíduos orgânicos. Com isso, busca-se fortalecer a segurança alimentar e a sustentabilidade nas cidades e suas regiões periféricas, criando um ambiente de produção que alie autossuficiência, respeito ao meio ambiente e inclusão social. Também busca promover a circularidade dos alimentos, por meio de ações que englobam a produção, distribuição, consumo e reciclagem de resíduos orgânicos, visando reduzir perdas e o desperdício alimentar. Com isso, o programa contribui para o desenvolvimento de cidades mais saudáveis, sustentáveis e resilientes às mudanças climáticas, combatendo o racismo ambiental e incentivando a adoção de práticas que promovam a adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

O Programa é realizado em parceria entre o MDS e os Ministérios do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; e do Trabalho e Emprego.

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL

BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

A PROIBIDA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DESA CASA

ARROZ NOSSO

Ação de Distribuição de Alimentos



ACESSE A PÁGINA DA ADA E
SAIBA COMO ENCAMINHAR
**SOLICITAÇÕES DE CESTAS DE
ALIMENTOS PARA ATENDIMENTOS
EMERGENCIAIS:**

AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS

Ação de Distribuição de Alimentos é uma iniciativa de caráter emergencial, regida pela Portaria MDS Nº 898/2023. A "ADA", que é a sigla pela qual é conhecida, tem como objetivo atender, de forma complementar e emergencial, as famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional que vivem em municípios ou regiões que, por alguma razão, tenham declarado emergência ou calamidade pública, nos termos do que define o Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020.

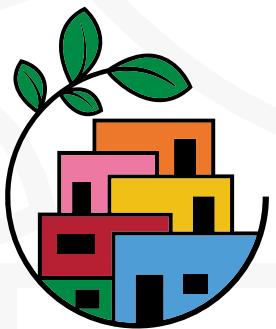
Para que chegue até quem precisa, a Sesan trabalha de mãos dadas com a Defesa Civil, com objetivo de garantir o atendimento aos municípios afetados pelos desastres de forma imediata e urgente, até que sejam repassados recursos específicos pela Defesa Civil Nacional.

À Sesan cabe recepcionar as demandas e providenciar a disponibilização das cestas de alimentos aos municípios e às comunidades a serem assistidas.

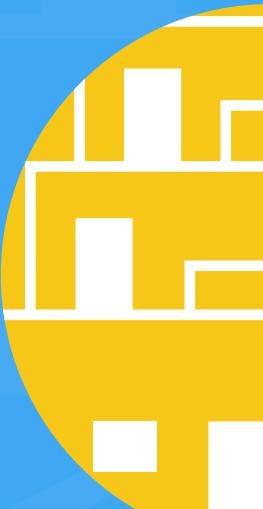
BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS:

- povos indígenas e povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional, nos termos do regulamento específico.
- indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional temporária advinda de situação de emergência ou estado de calamidade;
- grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional, nos termos do regulamento específico.





ALIMENTA CIDADES



ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES

A Estratégia Alimenta Cidades convida gestões municipais de cidades estratégicas a unirem forças com o governo federal no sentido de combater a fome e promover a alimentação saudável nesses territórios urbanos.

É nas cidades onde cada vez mais pessoas vivem, comem e trabalham (85% da população vive nas cidades) e em nível mundial, quase 80% de todos os alimentos produzidos são consumidos em áreas urbanas. Esse cenário demonstra a importância ainda maior de articular ações com a gestão municipal local dos grandes centros urbanos que garantam às pessoas que moram nas cidades o acesso permanente e regular a alimentos seguros, saudáveis, nutritivos, adequados e baseados em práticas produtivas sustentáveis que preservem os recursos naturais e a biodiversidade do planeta.

Em nível federal, a implementação dessa estratégia é feita no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, o que significa que todos os entes públicos que fazem parte da Caisan – seja no nível estadual ou municipal, por meio da adesão ao Sisan – são convidados a participar dessa iniciativa, que, também em nível federal conta com a participação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e o Ministério das Cidades (MCID).

QUEM PARTICIPA DA ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES?

O MDS definiu 60 cidades prioritárias onde, nesse primeiro momento, as ações sejam mais efetivas. A lista completa está nas portarias: Portaria nº 972, de 26 de março de 2024 e Portaria nº 975, de 02 de abril de 2024.

COMO FUNCIONA A ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES?

A Estratégia Alimenta Cidades vai articular inúmeras iniciativas governamentais, especialmente a Política Nacional de Abastecimento Alimentar; o Programa Cozinha Solidária; o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana; o Programa de Aquisição de Alimentos e as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar. É muita potência e poderá ser ainda mais, porque a ideia é dar aquela força para que o planejamento dessas ações seja feito de forma integrada e assim, com a união de esforços, promover ainda mais o direito humano à alimentação adequada nas cidades, reduzindo o que chamamos de iniquidades sociais.

A governança da Estratégia em todos os entes federativos acontecerá no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) sendo o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional a instância de controle social.



PARA SABER MAIS



Equipamentos de
**SEGURANÇA
ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional são estruturas físicas e espaços utilizados para prestação de serviços que têm a finalidade de garantir a segurança alimentar e nutricional, incluindo a captação de alimentos, a produção, preparo e oferta, a distribuição e comercialização de refeições e/ou gêneros alimentícios.

Confira a seguir, quais são e como funcionam os diferentes Equipamentos de SAN!

RESTAURANTES POPULARES

Restaurantes Populares são unidades de alimentação e nutrição, de produção e distribuição de refeições saudáveis, de alto valor nutricional e a preços acessíveis, destinadas a pessoas em situação de insegurança alimentar. São espaços de promoção de atividades de desenvolvimento social e geração de emprego e renda, caracterizando-se como estruturas multifuncionais, dentro da perspectiva do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). A gestão dos Restaurantes Populares é de





responsabilidade do poder público local, isto é, do município. E a produção mínima estimada para um equipamento dessa natureza é de mil refeições diárias, no horário do almoço, por, no mínimo, cinco dias por semana.

COZINHAS COMUNITÁRIAS



As Cozinhas Comunitárias são equipamentos públicos de SAN, instalados por livre iniciativa dos Poderes Públicos locais. Esses espaços são dedicados à segurança alimentar e nutricional, financiados com recursos públicos e localizados nos territórios de insegurança alimentar e nutricional. Tem como propósito produzir e disponibilizar refeições saudáveis, de forma gratuita ou a baixo custo. O público beneficiário é prioritariamente formado por pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, preferencialmente indicadas pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Ao MDS cabe apoiar com recursos financeiros disponíveis, a partir de demandas apresentadas, referentes à implantação ou modernização de Cozinhas Comunitárias.



CENTRAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

As Centrais da Agricultura Familiar são espaços físicos estruturados e equipados com a finalidade de apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas à dis-





tribuição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, especialmente os adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). As CAFs também prestam suporte por meio da integração de circuitos locais de comercialização, abastecimento e consumo de alimentos oriundos da agricultura familiar no município. O foco é impulsionar projetos de inclusão social e produtiva, fortalecendo os sistemas agroalimentares de base agroecológica e solidária.

BANCOS DE ALIMENTOS



Os Bancos de Alimentos têm por finalidade combater perdas e desperdícios de alimentos, garantir segurança alimentar e nutricional e promover educação alimentar e nutricional. São estruturas físicas ou logísticas que captam, recebem e distribuem gratuitamente gêneros alimentícios provenientes de doações dos setores público ou privado. Os alimentos são destinados a instituições socioassistenciais que atendem pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional. As modalidades de gestão desse tipo de equipamento incluem BA públicos, BA das Centrais de Abastecimento (Ceasas), BA das organizações da sociedade civil (OSC) e BA dos serviços sociais autônomos (SSA).



REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE ALIMENTOS (RBBA)



Reúne bancos de alimentos públicos e privados com o objetivo de fortalecer ainda mais essas iniciativas tão importantes no enfrentamento do desafio de reduzir perdas e desperdício de alimentos e promover o direito humano à alimentação adequada no seu município.







Cesta Básica de Alimentos



PARA SABER MAIS

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

A nova cesta básica de alimentos foi instituída por meio do Decreto Presidencial N° 11.936, de 05 de março de 2024, que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar, com a finalidade de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável e promover a soberania e a segurança alimentar e nutricional. O Decreto orienta ações, políticas e programas relacionados à produção, ao abastecimento e ao consumo de alimentos. Estados, Municípios e o Distrito Federal, no âmbito de suas políticas públicas relacionadas à alimentação adequada e saudável e à segurança alimentar e nutricional, poderão orientar suas ações pelas diretrizes e regras estabelecidas neste Decreto.

O documento aponta diretrizes a serem observadas na composição da cesta de alimentos: a observância às recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira e do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos, elaborados pelo Ministério da Saúde; o respeito à cultura e às tradições regionais; a proteção da alimentação adequada e saudável, da saúde e do meio ambiente e a diversificação e a diversidade, observadas as condições da região, do território, do bioma e da sazonalidade dos alimentos. Está em fase de construção pelo MDS guias orientadores, manuais informativos e outros documentos que possam orientar a composição da cesta básica em relação à quantidade e à combinação de alimentos que atendam às diretrizes deste Decreto.



Promoção da Alimentação Adequada e Saudável

PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR

Com objetivo de formar hábitos alimentares saudáveis, desenvolver habilidades para o autocuidado e bem-estar no ambiente escolar, construir sistemas alimentares saudáveis, prevenir formas de má nutrição e promover qualidade de vida, o Decreto nº 11.821/2023 instituiu a Estratégia de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar. A iniciativa vai além do que já determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), cuja regulamentação, diretrizes e regramentos estão baseados no Guia Alimentar da População Brasileira. A principal diferença é que as diretrizes estabelecidas no novo decreto tratam de escolas públicas e privadas (enquanto o PNAE destina-se apenas para escolas públicas) e do comércio e publicidade de alimentos no ambiente escolar.

II ESTRATÉGIA INTERSETORIAL PARA A REDUÇÃO DE PERDAS E DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS

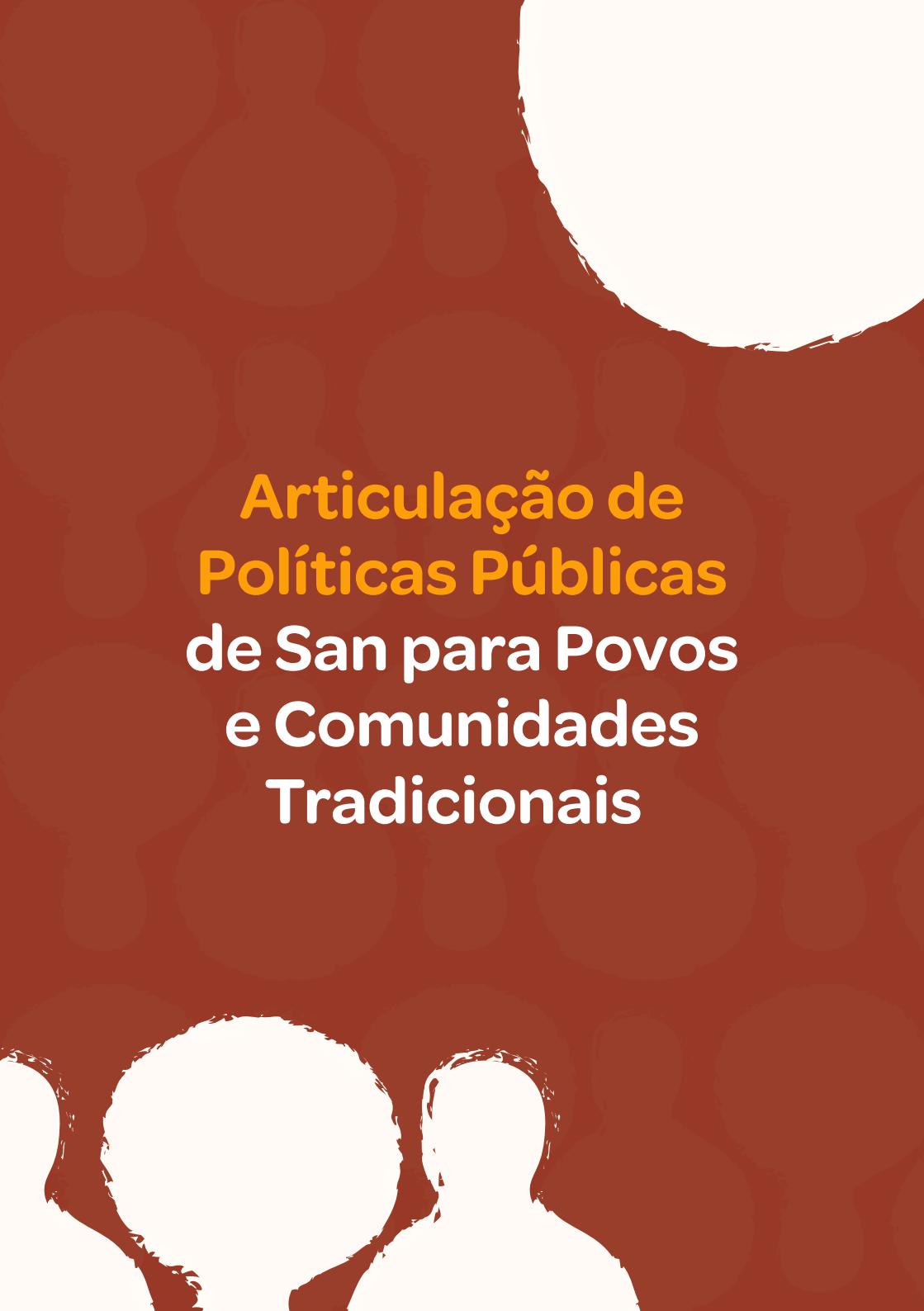
A redução das perdas e desperdício de alimentos (PDA), em contexto global de crise climática, é uma oportunidade de ganhos múltiplos para a mitigação da emissão de gases, para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, bem como para a preservação da biodiversidade e susten-

tabilidade dos nossos sistemas agroalimentares. Além disso, representa oportunidades para as cidades, empreendedores e empresas implementarem inovações alinhadas à economia circular dos alimentos, incluindo desde o fomento à gastronomia social e à alimentação escolar sustentável até inovações mais disruptivas com uso de inteligência artificial para incrementar a gestão dos alimentos em elos específicos da cadeia produtiva.

A II Estratégia Intersetorial para a Redução de Perdas e Desperdício de Alimentos apresenta direcionamentos para a redução de perdas e desperdício de alimentos no Brasil com um olhar atento para as oportunidades de fomentar o acesso a alimentos saudáveis e contribuir com a gestão sustentável dos resíduos orgânicos. Parte do pressuposto de que a temática dos sistemas alimentares circulares cria condições para ampliar o acesso da população brasileira, principalmente o segmento de baixa renda, à uma alimentação mais saudável, baseada em alimentos in natura ou minimamente processados, reforçando o compromisso de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, além de promover a soberania e a segurança alimentar e nutricional. Além disso, busca fomentar a conexão campo-cidade, diminuir significativamente o impacto ambiental causado pelos resíduos orgânicos advindos do desperdício de alimentos e fomentar inovações sociais e tecnológicas que contribuam para que a produção de alimentos alcance seu objetivo de alimentar pessoas.







Articulação de Políticas Públicas de San para Povos e Comunidades Tradicionais



PARA SABER MAIS

ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAN PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Criado em 2024, o GT-PCT envolve a articulação do tema relacionado a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais junto às políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como com parceiros que atuam nas diversas regiões do país para direcionar a elaboração de estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional em cada território. Em 2025 está prevista a criação de uma comissão permanente para acompanhar as ações desenvolvidas pela SESAN. Outra iniciativa será a criação de um protocolo de atuação para casos emergenciais decorrentes de mudanças climáticas e de outras causas naturais nos territórios tradicionais.

Os povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais são os mais afetados pelas mudanças climáticas e, nesse sentido, os que mais precisam ter garantido o direito humano à alimentação adequada. Por isso, um dos grandes desafios dessa iniciativa é lidar com o impacto das mudanças climáticas nos territórios e aprimorar a implementação de ações e políticas públicas de segurança alimentar de acordo com cada povo e comunidade tradicional.

Como resultado da ação em 2024, foi elaborada uma cartilha contendo diretrizes para atendimento a PCTs no âmbito das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional. O material contém um perfil de 29 povos tradicionais e orientações sobre o conjunto de políticas de SAN à luz da realidade desse público prioritário.

GLOSSÁRIO

- » **Agricultura Familiar:** a agricultura familiar é uma forma de organização social, cultural, econômica e ambiental, na qual são trabalhadas atividades agropecuárias no meio rural, gerenciadas por uma família com predominância de mão de obra familiar. Na legislação brasileira, a agricultura familiar é uma atividade econômica prevista na Lei nº 11.326/2004 . Conforme a lei, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, utilize mão de obra predominantemente da própria família, tenha percentual mínimo de renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família.
- » **Biodiversidade:** a biodiversidade, ou diversidade biológica, refere-se à variedade de vida no planeta Terra, incluindo a variedade de ecossistemas, espécies e genes. Ela abrange a diversidade dentro das espécies (diversidade genética), entre as espécies (diversidade de espécies) e entre os ecossistemas (diversidade de ecossistemas).
- » **Cultura alimentar:** compreende todo o processo que vai do cultivo ao descarte dos alimentos. Esse traço identitário se revela em diversas técnicas de produção, extração e escolha dos insumos. Nos utensílios, modos de fazer, conservar, beneficiar, aproveitar e reutilizar os alimentos.
- » **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF):** O Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) é o instrumento para identificar e qualificar o público beneficiário da Política Nacional da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006), bem como, a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), os Empreendimentos Familiares Rurais e as formas associativas da agricultura familiar (cooperativas agropecuárias e associações rurais). A inscrição no CAF é requisito básico para obtenção do acesso às diversas políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar. A inscrição no CAF deverá substituir a DAP – Declaração de Apoio ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) para fins de acesso a todas as políticas públicas que têm esse documento como requisito.
- » **Guia Alimentar da População Brasileira:** o Guia Alimentar para a População Brasileira apresenta um conjunto de informações e recomendações sobre alimentação que objetivam promover a saúde de pessoas, famílias e comunidades e da sociedade brasileira como um todo, hoje e no futuro. Trata-se de um instrumento para apoiar e incentivar práticas alimentares saudáveis no âmbito individual e coletivo, bem como para subsidiar políticas, programas e ações que visem a incentivar, apoiar, proteger e promover a saúde e a segurança alimentar e nutricional da população.
- » **Iniquidades sociais:** diferentemente de “desigualdades sociais”, têm a ver com crenças determinadas socialmente, que condicionam a existência de pessoas, grupos

e populações, decorrentes da desigualdade de acesso, ou do não acesso a bens materiais e imateriais, patrimônios humanos que deveriam garantir uma boa condição de vida para essas pessoas.

» **Povos e comunidades tradicionais:** são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica.

» **Povos originários:** são aqueles que foram os primeiros a habitar uma região. Sendo assim, o termo é muito utilizado no Brasil para se referir aos povos que habitavam um local antes da chegada dos europeus e do início da colonização.

» **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):** programa que atende os alunos de toda a rede pública da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de refeições e de ações de educação alimentar e nutricional.

» **Segurança Alimentar e Nutricional:** é o termo referente à realização do direito de todos ao acesso regular, permanente e irrestrito a alimentos de qualidade, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garantam uma vida livre do medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva.

» **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:** sistema de gestão intersetorial de políticas públicas, participativo e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional. Tem como objetivos: formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional; estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil na promoção do direito à alimentação e promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no país.

» **Transição agroecológica:** A transição agroecológica é um processo gradual de mudança dos manejos no sistema de produção, com o objetivo de passar de um modelo convencional para a prática da agricultura com princípios e tecnologias de base ecológica. O processo implica maior racionalização dos recursos e mudança de atitudes e valores em relação ao manejo e à conservação dos recursos naturais.

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

